



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA SEXTA VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ,
NO PERÍODO DE 29 A 31 DE JANEIRO DE 2007**

ATA SECOR N. 02/2007

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Sexta Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Fórum Trabalhista Juiz Vlaldimi Aparecido Baptista, 4º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 13 de março de 2006 a 31 de janeiro de 2007, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em função corregedora, assistido pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Presenciaram os trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Substituto Ranúlio Mendes Moreira, no exercício da titularidade da egrégia Sexta Vara do Trabalho, a Excelentíssima Juíza Substituta, Drª. Márcia Martins Pereira, a Diretora de Secretaria, Ana Auxiliadora Soares, e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi afixado no quadro-mural da Vara no dia 24 de janeiro de 2007, e publicado na edição n. 162 do Diário da Justiça Eletrônico deste Regional, que circulou em 26 de janeiro de 2007, na página 96.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Bruno Luiz Weiler Siqueira, está afastado em razão de férias regulamentares cujo período compreende de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2007, conforme Portaria TRT SGP GP n. 23/2007. O quadro de pessoal da Vara, nos moldes da Portaria TRT DGCA n. 1434/2006, é composto por nove servidores, sendo três Analistas Judiciários, cinco Técnicos e um cedido além de duas estagiárias. A Vara realiza audiências diariamente no período vespertino e está com pauta livre para Iniciais sob o rito sumaríssimo para 16 de fevereiro de 2007, e, pelo rito ordinário, para 23 de fevereiro de 2007. As Instruções das audiências inaugurais realizadas em 31 de janeiro de 2007, estão sendo designadas para 14 de março deste ano.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de junho de 2005 a março de 2006 foram recebidos 1.847 (mil oitocentos e quarenta e sete) autos de processos, equivalente à média mensal de 205 (duzentos e cinco) feitos, dos quais 711 (setecentos e onze)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ficaram pendentes de solução para o mês de abril de 2006. Já a partir desse mês até dezembro de 2006, foram recebidos 1.022 processos (um mil e vinte e dois) feitos, o equivalente à média mensal de 113 (cento e treze) autos de processos, restando 275 (duzentos e setenta e cinco) pendentes de solução para este ano. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de março de 2006, 566 (quinhentos e sessenta e seis), enquanto no mês de dezembro daquele ano esse número quase que dobrou chegando ao total de 1.016 (um mil e dezesseis) feitos.

AUDIÊNCIAS - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 32 (trinta e dois) dias; de instrução, 35 (trinta e cinco), e de julgamento, 13 (treze). Tais prazos totalizaram 80 (oitenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 22 (vinte e dois) dias, vinte e sete (vinte e sete) e 02 (dois) somando 51 (cinquenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já no mês de dezembro de 2006, os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 23 (vinte e três) dias para a realização da primeira audiência, 120 (cento e vinte) para as de instrução e 08 (oito) para as de julgamento perfazendo um total de 151 (cento e cinquenta e um) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo o prazo da prestação jurisdicional foi de 34 (trinta e quatro) dias. Registre-se que tais prazos estão dentro da média homologada pelo Colendo TST no ano de 2006, para este Regional, que no rito sumaríssimo é de: 29 (vinte e nove) dias para audiência inaugural; 20 (vinte) dias para as audiências em prosseguimento e de 02 (dois) dias para prolação da sentença. Sob o rito ordinário esses prazos são respectivamente de: 39 (trinta e nove), 126 (cento e vinte e seis) e 20 (vinte) dias.

EXAME DOS PROCESSOS. Na seqüência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00010.2005.006.23.00-0	00126.2005.006.23.00-0	00127.2005.006.23.00-4
00435.2005.006.23.00-0	00476.2005.006.23.00-6	00609.2005.006.23.00-4
00618.2005.006.23.00-5	00804.2005.006.23.00-4	00805.2005.006.23.00-9
01236.2005.006.23.00-9	01248.2005.006.23.00-3	01401.2005.006.23.00-2
01599.2005.006.23.00-4	01615.2005.006.23.00-9	01655.2005.006.23.00-0
01786.2005.006.23.00-8	01864.2005.006.23.00-4	00035.2006.006.23.00-5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

00039.2006.006.23.00-3	00075.2006.006.23.00-7	00106.2006.006.23.00-0
00230.2006.006.23.00-5	00278.2006.006.23.00-3	00358.2006.006.23.00-9
00374.2006.006.23.00-1	00468.2006.006.23.00-0	00471.2006.006.23.00-4
00488.2006.006.23.00-1	00498.2006.006.23.00-7	00605.2006.006.23.01-0
00632.2006.006.23.00-0	00793.2006.006.23.00-3	00810.2006.006.23.00-2
00962.2006.006.23.00-5	00966.2006.006.23.00-3	01108.2006.006.23.00-6
01118.2006.006.23.00-1	01120.2006.006.23.00-0	01186.2006.006.23.00-0
01213.2006.006.23.00-5	01218.2006.006.23.00-8	01303.2006.006.23.00-6
01305.2006.006.23.00-5	01518.2006.006.23.00-7	01539.2006.006.23.00-2
01546.2006.006.23.00-4	01574.2006.006.23.00-1	01581.2006.006.23.00-3
01623.2006.006.23.00-6	01677.2006.006.23.00-1	01691.2006.006.23.00-5
01722.2006.006.23.00-8	01772.2006.006.23.00-5	01894.2006.006.23.00-1
01914.2006.006.23.00-4	01940.2006.006.23.00-2	01944.2006.006.23.00-0
01962.2006.006.23.00-2	01993.2006.006.23.00-3	02004.2006.006.23.00-9

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apurou os seguintes fatos: **1)** Autos de processos em carga com a Fazenda Nacional além do prazo legal; **2)** Ausência de identificação da característica de procedimento diferenciado na capa dos autos; e **3)** Ausência de registro do exequente no Sistema DAP – 1ª Instância, bem como na capa dos autos de Execução Previdenciária.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, ante as irregularidades encontradas recomenda apenas: **1) QUE** a Secretaria proceda com urgência a cobrança dos autos que se encontram em poder da Fazenda Nacional além do prazo; **2) Cuide** a Secretaria para a correta identificação do procedimento diferenciado na capa dos autos, conforme o caso, em observância ao disposto no artigo 63 da Consolidação Normativa a fim de evitar prejuízos às partes; e **3) Proceda** a Secretaria, ao movimentar os autos para o Setor de Execução Previdenciária, os devidos registros do INSS como parte Exequente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, ao término desta correição ordinária parabenizou a todos pelos resultados aqui encontrados. Destacou que os trabalhos prestados pela Secretaria da Sexta Vara têm-se revelado um dos melhores e mais eficientes deste Regional. Sua Excelência reconhece que tal fato se deve à dedicação e às qualidades dos magistrados e servidores que compõem o quadro desta unidade, constantemente preocupados em alcançar a perfeição. Elogiou a atuação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Ranúlio Mendes Moreira, pela



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

serenidade e competência com que tem dirigido esta Vara na ausência de seu Juiz Titular, valendo-se sempre do auxílio da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dr^a. Márcia Martins Pereira que, igualmente, exerce suas funções de maneira diligente e zelosa. Enalteceu o trabalho da Diretora de Secretaria, Ana Auxiliadora Soares, que a todo tempo orienta e prepara os servidores com medidas que dificultam a repetição de eventuais falhas na realização dos serviços.

Por fim, estendeu cumprimentos ao Excelentíssimo Juiz Titular, Bruno Luiz Weiler Siqueira, que se encontra em gozo de férias, e a todos os servidores e estagiárias lotados nesta unidade.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas do dia trinta e um de janeiro do ano dois mil e sete e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-presidente, em função corregedora, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta e pela Diretora de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-presidente do TRT da 23ª Região, em função corregedora

RANÚLIO MENDES MOREIRA

Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade da egrégia Sexta Vara de Cuiabá

MÁRCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

ANA AUXILIADORA SOARES

Diretora de Secretaria